



DCI 8 – Formação do fonoaudiológico para mobilidade no Mercosul

Título: Formação do fonoaudiólogo para mobilidade no MERCOSUL

PALESTRANTE: Vera Lúcia Garcia

Em 26 de março de 1991, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai assinaram o Tratado de Assunção responsável pela instituição do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), que visa à integração econômica e à livre circulação de bens e serviços entre os países signatários. Em 2012, a Venezuela foi integrada ao bloco no caráter de membro efetivo e mais recentemente a Bolívia em 2015, sendo que Venezuela encontra-se suspensa de direitos e obrigações e a Bolívia encontra-se em processo de adesão. Em 1996, Bolívia e Chile tornaram-se membros associados, que se diferem dos membros efetivos pelo grau de integração no bloco. O mesmo caminho foi adotado pelo Peru em 2003 e pela Colômbia e Equador no ano seguinte. Estados Associados também são aqueles países com os quais o MERCOSUL celebre acordos com amparo no artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980 (TM80) (acordos com outros Estados ou áreas de integração econômica da América Latina). Tal é o caso da Guiana e Suriname. Além de membros efetivos e países-membros associados, o Mercosul ainda conta com dois membros observadores: o México, desde o ano de 2006, e a Nova Zelândia, a partir de 2010. Os certificados, títulos e estudos de nível fundamental e médio não técnico emitidos por instituições educativas de qualquer Estado Parte do MERCOSUL são reconhecidos pelos outros Estados Partes nas mesmas condições do país de origem, em conformidade com o estabelecido no Protocolo de Integração Educativa e de Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Nível Médio Não Técnico (Decisão CMC 04/94). Em 1996 aprovou-se o Protocolo de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados Partes do Mercosul (Decisão CMC 08/96), ratificado por todos os Estados Partes, no qual eles convêm em reconhecer os títulos universitários de graduação outorgados pelas Universidades credenciadas de cada país, unicamente para fins do prosseguimento de estudos de pós-graduação. Por outra parte, no ano 1999 aprovou-se o reconhecimento de títulos de graduação e pós-graduação reconhecidos e credenciados nos Estados Partes, unicamente para o exercício de atividades de docência e pesquisa, mediante o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul (Decisão CMC 04/99), ainda pendente de ratificação por parte do Uruguai. Das resoluções aprovadas referentes à área da saúde destaca-se a que diz respeito as boas técnicas de investigação clínica (29/1996); glossário comum aos serviços de saúde (21/2000), aprovação da matriz mínima de registro de profissionais da saúde (27/2004) e a que exige o início de seu preenchimento para profissões de grau universitário consideradas comuns na área da saúde (66/2006). Um dos grandes desafios ao processo de integração regional em particular para o exercício profissional da Fonoaudiologia refere-se às diferenças culturais, a questão do idioma e as diferenças estruturas de organização dos profissionais e estrutura de fiscalização do exercício profissional nos Estados Partes.